



Exmo(s) Sr(s):
VJN-AUCTIONS & SALES LDA
RUA DA LOURINHA 39, 2DTO
4435-308 RIO TINTO
Telf.: 221 160 245
E-mail: geral@vjn.pt

DATA: ___/___/_____

Identificação do processo: 1811/15.8T8LOU
Executado: IMOBILIARIA RIBEIRO & MAGALHAES LDA

Proponente: _____

NIF/ NIPC: _____

Morada/Sede: _____

Contacto(s): Telef.: _____ Fax: _____
Telem: _____ E-mail: _____

Exmos. Senhores:

Vimos pela presente apresentar a nossa oferta para o(s) seguinte(s) bem(ns), abaixo identificado(s):

Identificação da Verba	Valor Proposto
Uma Mesa em madeira cor castanha clara Duas Cadeiras em tecido cor beije duas cadeiras pretas em couro Uma fotocopiadora Uma secretária com tampo em cor beije Fax Oki Um computador com teclado e monitor marca Samtron e duas colunas 4 Módulos de estantes em metal Um cofre Uma secretaria com tampo em madeira Valor Base: 2.000.00€	Valor por extenso: _____

Ao valor da adjudicação acresce comissão de 10% acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela VJN-AUCTIONS&SALES, Lda.

Declaro que tomei conhecimento e aceito integralmente todas as Condições Gerais de Vendas Judiciais

(Assinatura) _____

Nota: Juntar cópia de C.C. ou cópia de B.I. / NIF

REGULAMENTO DE VENDA

1. A VJN AUCTIONS & SALES, LDA, disponibilizara contactos e dias de visita. Será facultada documentação que habilite o potencial comprador, quando aplicável, a cópia da Certidão do Registo Predial e respectiva Caderneta Predial .
2. Os interessados na aquisição do bem deverão remeter as propostas, por escrito, até ao dia 5 de Janeiro de 2021, via CTT ou entregues por mão, no escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua da Lourinha, n.º 39 2º Dto, 4435-308 Rio Tinto.
3. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
4. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque à ordem da Massa Insolvente de Huguitos Confecções Lda, correspondente a 20% do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
5. Verificando-se propostas válidas de igual valor, proceder-se-á posteriormente, a uma licitação entre os proponentes.
6. As propostas serão apreciadas pelo Exmo. Sr. Administrador Judicial e pelos credores, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
7. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Exmo. Sr. Administrador Judicial considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
8. Sendo adjudicada, é comunicada a decisão de adjudicação ao proponente que apresentou a proposta vencedora e confirmado o respectivo preço, por escrito.
9. O direito é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade por informação mal interpretada.
10. Ao valor da adjudicação acresce comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela VJN-AUCTIONS & SALES, Lda(cujo valor é pago pelo comprador)
11. Com a adjudicação:
 - 11.1. Será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da “Massa Insolvente de Huguitos Confecções Lda”, no momento da outorga da escritura de compra e venda.
 - 11.2 . O proponente procederá ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
12. Depois de cumpridos os pagamentos referidos em 11.1 e 11.20. deverá ser marcada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, a escritura de compra e venda, em dia, hora, data e local a notificar ao adquirente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
13. São da responsabilidade do adquirente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos).
 - 13.1 Ficará também a seu cargo, facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
14. Será feita a transmissão do direito ao adquirente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
16. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
16. Todos os custos apurados, após adjudicação, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, designadamente o eventual licenciamento do imóvel objecto desta venda são da responsabilidade do adquirente.